

RESOLUÇÃO Nº 107/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

Revoga a Resolução nº 064/2012 que habilitou a CENTRAIS ELÉTRICAS BORGOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110021893,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 064, de 06 de junho de 2012, ratificada pela Resolução nº 087/2012, que habilitou a CENTRAIS ELÉTRICAS BORGOS LTDA., atual Centrais Eólicas Borgos S/A, CNPJ nº 12.041.341/0001-94 e IE nº 088.261.069NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2022.

111^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente